



## 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2012

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA, E A CÂRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CASA ABRIGO SOLIDÁRIA REGIONAL”.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal “Dr. Lott João Bassitt”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA**, Sra. **Eni Fernandes**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade social sem fins lucrativos **CÂRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.096.062/0001-87, localizada na Avenida Constituição, nº 1336, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, neste ato representada por seu Presidente, **Arnaldo Del Arco**, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, tem entre si, como justo acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica prorrogado pelo período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013, o prazo de vigência do presente convênio.

**CLÁUSULA 2ª** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem os convenientes de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firma o presente Termo de Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 03 de abril de 2013.

**Eni Fernandes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA**

**Arnaldo Del Arco  
CÂRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Testemunhas:**

A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_